SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 08 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XIV | Nº 3215

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 028/2022

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a servidora LÚCIA CONCEIÇÃO MORAES, diretora de departamento administrativo, mat. 20214, referente ao período aquisitivo de 2021.

Art. 2º - Determinar o gozo das férias do dia 05 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2022.

Art. 3 º - O Departamento Pessoal adotará as devidas providências para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 06 de setembro de 2022.

JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:57C7BEE9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 839, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Ementa: Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental nas escolas da rede pública municipal de Aperibé.

Autor: Vereador Luis da Costa Lima.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:
LEI MUNICIPAL:
Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Educação Ambiental, a ser executado em conformidade com os princípios, objetivos e determinações da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) - Lei nº 9.795, de 27 de Abril de 1999, e Política Estadual de Educação Ambiental do Estado do Rio de Janeiro - Lei nº 7973, de 23 de maio de 2018, destinado à conscientização, à democratização das informações ambientais, o estímulo e o fortalecimento do conhecimento da causa ambiental nas escolas públicas municipais, por meio de atividades educacionais.
Parágrafo único. O programa também poderá ser adotado por escolas da rede municipal de ensino privado mediante requerimento à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. O Programa Municipal de Educação Ambiental funcionará sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação com apoio da Secretaria de Meio Ambiente, nos termos de suas atribuições constituídas na legislação do Município de Aperibé, e nas demais pertinentes.
Art. 3º. O Programa Municipal de Educação Ambiental terá como diretriz o desenvolvimento de temas específicos do Município, vivenciados pela população e que exercem influência na qualidade de vida das pessoas, em especial a biodiversidade, o combate à poluição, a preservação dos recursos hídricos, o consumo sustentável, o uso racional da água, a importância do saneamento básico, resíduos sólidos, mobilidade e arborização urbana.
Art. 4º. São linhas de ação do Programa Municipal de Educação Ambiental:
I - A aprendizagem com a natureza, através de visitas interativas e sensoriais em espaços naturais, como parques, bosques, mata ciliar, rios e outros;
II - A aprendizagem sobre Áreas verdes e Unidades de Conservação - UC;
III - O ensino sobre descarte seletivo adequado de lixo e resíduos, como óleo comestível, pilhas, baterias e lâmpadas;
IV - O incentivo à reciclagem de materiais;
V - O incentivo à proteção da fauna e flora;
VI - O ensino sobre preservação e proteção de nascentes e matas ciliares de córregos e rios no âmbito do Município, com a intenção de promover a sustentabilidade social e econômica;
VII - Atividades educativas com enfoque na difusão de técnicas de boas práticas agroambientais;
VIII - Atividades educativas sobre hortas comunitárias, compostagem e sensibilização aos modelos de consumo sustentável da sociedade;
IX - Ações educativas de combate à poluição em todas as suas formas;
X - Atividades educativas sobre saneamento básico e desigualdades sociais.
Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei para a sua fiel execução.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 06 de setembro de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:CE7179E1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 482/2022 - RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0396/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2022 - Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços veicular, para a manutenção de veículos da frota municipal englobando a Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal Distrital, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal de Assistência Social, no período de 12 (doze) meses após a publicação da respectiva ***ARP***, de acordo com as

condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADA: MARCELO JOSE CAETANO CARUBA MEI
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000985/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200.2612300142.023-3390.39.00-03.
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), de acordo com o mapa de apuração anexo ao processo.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do objeto será de **06 (seis) meses,** após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Transporte.

Duas Barras/RJ, 19 de agosto de 2022.

SR. CLAUDINEI MARINS DE ALENCAR
Secretário Municipal de Transporte

OBS.: REPUBLICADO PELA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:EFA75CB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 498/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0572/2022
CARTA CONVITE Nº: 035/2022 - Menor Preço GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de 01 caminhão tanque trucada com a capacidade mínima de 15.000 mil litros, com mangueiras esguichos motor bomba. Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADA: LUDMILA MARIA CHERMOUT CAETANO
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 001020/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200.2612300142.023-3390.39.00-04.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil duzentos reais).**
PRAZO: A vigência do objeto será de **12 (doze) meses,** após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Transporte. A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos veículos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento na nota de emprenho fornecida pela Secretaria Municipal de Transporte.

Duas Barras/RJ, 26 de agosto de 2022.

CLAUDINEI MARINS DE ALENCAR
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:74A859E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 480/2022 .

PROTOCOLO N°: 1124/2022
PROCESSO LICITATPORIO Nº: 0038/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2022 - Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para manutenção das estradas vicinais deste município englobando a Secretaria de Transporte, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADA: JOSÉ ARAUJO PEDREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000967/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200.2612300142.023-3390.30.00-35
VALOR: R$ 7.320,04 (sete mil trezentos e vinte reais e quatro centavos), de acordo com o mapa de apuração anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do objeto do presente Contrato será de **06 (seis) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Transporte.

Duas Barras/RJ, 10 de Agosto de 2022.

CLAUDINEI MARINS DE ALENCAR
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4B3EB52E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 508/2022

PROCESSO Nº: 1089/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 054/2022 - Menor Preço POR ITEM
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2022 - Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguros prestação de serviços em seguro total, incluindo assistência auto 24 horas completa, 3.000 KM para atendimento de guincho e táxi, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 001070/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200.2612300142.023-3390.39.00-04.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 9.944,69 (nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), de acordo com a planilha da secretaria requisitante.**
PRAZO: A vigência do objeto será de **12 (doze) meses,** após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Transporte.

Duas Barras/RJ, 01 de Setembro de 2022.

CLAUDINEI MARINS DE ALENCAR
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0B85F69A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO Nº 044/2022

Processo nº 1307/22

Comunico a **HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **CONVITE Nº 044/2022**, **Processo nº 1307/22**, que trata da Contratação de Empresa especializada para os serviços de **Locação de materiais e**

equipamentos qualificados para a realização da Festa da Padroeira de Monnerat – Duas Barras. **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a Empresa **ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES – ME,** ofertou o menor preço global, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 105.624,00 (cento e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais).***

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:DC6F63AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO Nº 042/2022

Processo nº 1306/22

Comunico a **HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **CONVITE Nº 042/2022**, **Processo nº 1306/22**, que trata da Contratação de Empresa para realização de **LOCUÇÃO** para a realização da Festa Da Padroeira de Monnerat – Duas Barras. **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a Empresa **ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES – ME,** ofertou o menor preço global, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 26.920,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte reais).***

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6D86DBBB

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO MARA L. DA SILVA SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor do processo administrativo nº 1784 / 22,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora municipal, Mara Lourdes da Silva Santos, mat. 1.728, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de setembro de 2.022.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 02 de setembro de 2022.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:33A0B212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088 /2022 = EXONERAÇÃO UBIRAJARA B. GOMES

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Exonerar, Ubirajara Blanco Gomes, do cargo comissionado, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Duas Barras, nomeado pela portaria nº 074 /2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 / 09/ 2.022.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 05 de setembro de 2022.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5A0725C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089 /2022 = EXONERAÇÃO DE LUCAS S. GAUDENCIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Exonerar, Lucas da Silva Gaudencio, do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Governo do Município de Duas Barras, nomeado pela portaria nº 022/2021.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/09/2.022.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 05 de setembro de 2022.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:34E3E9E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090 /2022 = TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 083/22.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Tornar sem efeitos, a portaria nº 083 /2022, publicada em 29/08/22 , edição nº 3208 do Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio de Janeiro – AEMERJ, que designou Luiz Henrique Felga Ferreira, Secretário Municipal de Governo Interino.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 01/09/2022.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 06 de setembro de 2.022.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D517F4E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091 / 2.022. = NOMEAÇÃO JOÃO PAULO COUTO GOMES

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Municipal nº948-08, c / c .art. 1º da Lei Municipal nº 1.003 / 2.010.

R E S O L V E

Nomear, João Paulo do Couto Gomes, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Duas Barras**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 /09/ 2022.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 06 de setembro de 2.022.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6ED3D60E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA
Errata Termo de Dispensa e Ratificação

Processo nº. 480/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para compra caxas de som e microfones

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA à matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 31/08/2022. Edição 3210, a saber:

Onde lê-se:

TERMO DE DISPENSA

Processo: **480/2022**

Fundamento: **art. 24 II da Lei 8.666/93**

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de caixas de som e microfone sem fio**

Contratado: **ALF SON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFOMATICA**

CNPJ: **13.891.578/0001-27**

VALOR TOTAL: **R$ 7.536,00(Sete Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais)**

Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo, o Parecer do Controle Interno e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, autorizo a contratação, atendidos o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, e a realização da despesa e o respectivo empenho.

Engenheiro Paulo de Frontin,30 de Agosto de 2022.

GUILHERME AUGUSTO DE MACEDO
Secretario Municipal de Turismo

RATIFICO

O Prefeito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA de Licitação e a despesa no valor de **R$ 7.536,00(Sete Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais)** ordenado pela Secretaria Municipal de Turismo, em favor da Empresa, **ALF SON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFOMATICA** CNPJ: **13.891.578/0001-27** nos autos do Processo Administrativo nº: **480/2022** e realizada com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, visando **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de caixas de som e microfone sem fio** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial.

Engenheiro Paulo de Frontin, 30 de Agosto de 2022.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Leia-se:
TERMO DE DISPENSA

Processo: **480/2022**

Fundamento: **art. 24 II da Lei 8.666/93**

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de caixas de som e microfone sem fio**

Contratado: **ALF SON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFOMATICA**

CNPJ: **13.891.578/0001-27**

VALOR TOTAL: **R$ 7.536,00(Sete Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais)**

Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo, o Parecer do Controle Interno e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, autorizo a contratação, atendidos o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, e a realização da despesa e o respectivo empenho.

Engenheiro Paulo, de Frontin,03 de julho de 2022.

GUILHERME AUGUSTO DE MACEDO
Secretário Municipal de Turismo

RATIFICO

O Prefeito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA de Licitação e a despesa no valor de **R$ 7.536,00(Sete Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais)** ordenado pela Secretaria Municipal de Turismo, em favor da Empresa, **ALF SON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFOMATICA** CNPJ: **13.891.578/0001-27** nos autos do Processo Administrativo nº: **480/2022** e realizada com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, visando **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de caixas de som e microfone sem fio** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial.

Engenheiro Paulo de Frontin, 03 de julho de 2022.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:30C76EE9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022 – FMAS PROCESSO Nº. 5389/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022 – FMAS

Processo nº. 5389/2022. O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MENDES (UASG nº 929296)** torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto a aquisição de veículo com no mínimo 07 (sete) lugares novo, 0 (ZERO) KM na cor branca para atendimento da demanda da SMAS do Município de Mendes/RJ, mediante Emenda Parlamentar – Ministério da Cidadania. Tipo da licitação: menor preço por item. Abertura da sessão Pública: 22/09/2022, às 09h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras

do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br**.**

Mendes-RJ, 29 de agosto de 2022.

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:63608914

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 3879/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022 - SRP

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos para atendimento às diversas ocorrências do Município, incluindo fornecimento de mão de obra, abastecimento e manutenção, com vigência para 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços.

Intimação: R M Y SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 30.878.293/0001-75; COSTA VERDE DIESEL LTDA, CNPJ/MF Nº: 00.482.487/0001-96; WW CASIMIRENSE INCORPORAÇÕES EIRELI CNPJ/MF Nº: 13.474.882/0001-79; e CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 12.557.528/0003-07.

DESFECHO: PROCESSO Nº 3879/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022. ANTE O EXPOSTO, COM BASE NA MOTIVAÇÃO CONSUBSTANCIADA NESTA ATA DE SESSÃO, JULGA A PREGOEIRA COMO HABILITADAS AS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS: R M Y SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 30.878.293/0001-75 e WW CASIMIRENSE INCORPORAÇÕES, CNPJ/MF Nº: 13.474.882/0001-79 e INABILITADA A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 12.557.528/0003-07. Levando em consideração a inversão de fases o envelope da Sociedade Empresária COSTA VERDE DIESEL LTDA, CNPJ/MF Nº: 00.482.487/0001-96, permanece lacrado tendo em vista não ter logrado êxito na fase de lances. Nada mais havendo a deliberar, decidiu-se pela intimação de todas as interessadas a fim de, querendo, no prazo legal, protocolizarem peças de impugnação em face do julgado que abrange a fase de HABILITAÇÃO, sendo certo, desde já, estar franqueada vista dos autos do Processo nº 3879/2022.

Mendes-RJ, 06 de setembro de 2022.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

HELEN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA

IRLAINE DA PAIXÃO GOMES PORTO

JONATAN MATEUS BARRETO RICARDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F0305932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 238/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO a indicação de servidores para funcionar como fiscais do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 4318/2022 – Pregão Eletrônico nº 08/2022, tendo por objeto o Termo de Contrato para futura e eventual contratação de contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de licença de uso, de software de gestão em saúde pública;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscais do Termo de Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 4318/2022 os seguintes servidores.

Pablo Braz Lima - matricula sob nº 53030
Coordenador Administrativo

Vitor Cesar Mathias Menezes - matricula sob nº 3149
Coordenador da Atenção Básica

Arielly Cristina de Azevedo Villarinho - matricula sob nº 52858
Diretora Administrativa HMSM

Daniele Galvão da Silva – matricula n° 52896
Coordenadora da Regulação

Elizer Soares Ferreira Junior – matricula sob n° 3041
Assistente Administrativo (TI)

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
II – Ficará sob responsabilidade da Comissão ora constituída o dever de analisar o serviço prestado, podendo apresentar relatório quanto ao desenvolvimento e atuação.

Art. 3°Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente e Membros, na respectiva ordem de designação.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de setembro de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1F984C32

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

Torno público, nos termos da Lei 8.666/93, que realizaremos no dia **10/10/2022, às 10:00h**, licitação na modalidade Concorrência, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de obras de contenção de estabilização de encostas, sito ao morro da pedreira, no município de Vassouras-RJ.** Edital disponível à Av. Otávio Gomes, 395, Centro, das 10h às 16h – 2ª a 6ª feira. Tel.: (24) 2491-9000, licitacaovassouras@gmail.com, www.vassouras.rj.gov.br.

Vassouras - RJ, 06 de setembro de 2022.

TATIANE LEAL JALOTO
Membro da CPL – Matr. 300962-9

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:9E528468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **9227/2022**
Fundamento: **art. 25 III da Lei 8.666 /93**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS ELISA LUCINDA, AILTON KRENAK E TIZA VIDAL PARA O DIA 06 DE SETEMBRO COMO PARTE DO EVENTO FEIRA LITERÁRIA.**
Contratado: **ARTEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME / CNPJ: 32.737.309/0001-55.**
Valor: **R$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a IV do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 06 de SETEMBRO de 2022.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a I**NEXIGIBILIDADE** de Licitação e a despesa no valor de **R$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS),** ordenada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor da Empresa **ARTEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME / CNPJ: 32.737.309/0001-55** nos autos do Processo Administrativo **nº**: **9227/2022** e realizada com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, visando à **CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS ELISA LUCINDA, AILTON KRENAK E TIZA VIDAL** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 06 de SETEMBRO de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:D0FEBDF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N° 5.207, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.368, de 06 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$3.030.400,00 (Três Milhões, Trinta Mil, e Quatrocentos Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0040.2012 Manutenção da Unidade
3190.11.00.1002 Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil R$ 340.000,00
3190.13.02.1002 Obrigações Patronais – INSS R$ 150.000,00
3390.30.00.1002 Material de Consumo R$ 20.000,00

02.02 – Secretaria Municipal de Administração
09.272.0003.2005 Encargos Sociais
3190.13.02.1500 Obrigações Patronais – INSS R$ 100.000,00

28.841.0011.2021 Encargos com a Divida Contratada
4690.71.00.1500 Principal da Dívida Contratual Resgatada R$ 420.000,00
3290.21.00.1705 Juros Sobre a Dívida por Contrato R$ 1.600.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Obras Serv Públicos e Transportes
15.451.0024.2078 Manutenção Ampliação do Sistema Águas Pluviais
3390.30.00.1704 Material de Consumo R$ 15.000,00

15.451.0024.2079 Obras Gerais de Infraestrutura
3390.30.00.1704 Material de Consumo R$ 80.400,00

02.07 – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
13.122.0025.2012 Manutenção da Unidade
3390.39.00.1704 Outros Serv T P Jurídica R$ 5.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
04.122.0034.2012 Manutenção da Unidade
3390.39.00.1704 Outros Serv T P Jurídica R$ 300.000,00

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0040.2012 Manutenção da Unidade
3390.39.00.1002 Outros Serv T P Jurídica R$ 20.000,00

02.02 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.2867 Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura
3190.11.00.1500 Vencimentos e Vant Fixas P Civil R$ 1.010.000,00

28.841.0011.2021 Encargos com a Divida Contratada
3291.21.00.1705 Juros Sobre a Dívida por Contrato R$ 1.600.000,00

04.122.0006.2012 Manutenção da Unidade
3390.39.00.1704 Outros Serv T P Jurídica R$ 23.300,00

02.06 – Secretaria Municipal de Obras Serv Públicos e Transportes
15.451.0024.2079 Obras Gerais de Infraestrutura
4490.51.00.1704 Obras e Instalações R$ 300.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Gov e Planejamento
04.122.0005.2009 Manutenção da Assessoria de Imprensa
3390.30.00.1704 Material de Consumo R$ 2.000,00
3390.39.00.1704 Outros Serv T P Jurídica R$ 6.400,00

04.122.0034.2012 Manutenção da Unidade
3390.30.00.1704 Material de Consumo R$ 4.000,00
3390.32.00.1704 Outras Despesas de Exercícios Anteriores R$ 5.000,00
4490.52.00.1704 Equipamento e Material Permanente R$ 9.000,00

04.122.0034.2874 Viagens do Prefeito
3390.30.00.1704 Material de Consumo R$ 1.000,00
3390.36.00.1704 Outros Serv T P Física R$ 1.000,00
3390.39.00.1704 Outros Serviços de T P Jurídica R$ 48.700,00

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 16 de agosto de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 16 de agosto de 2022.

,

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:FC610CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 53.° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.° 001/2019

EXTRATO DO 53.° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.° 001/2019
Convenente: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Conveniada: Fundação Educacional Severino Sombra, mantenedora do Hospital Universitário de Vassouras
Objeto: Repassar ao HUV o montante de até R$ 175.708,75 (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos), a título de financiamento estadual, conforme preceitua a Resolução SES n.° 2717 de 09 de maio de 2022 e o Termo de Compromisso inserido no Anexo II deste Instrumento, a fim de custear cirurgias eletivas com vistas a reduzir a demanda reprimida existente nas filas da regulação municipal Vigência: Este Termo vigorará até 31/12/2022, sem prejuízo do período para a prestação de contas. E, se por ventura, o período do repasse financeiro ultrapassar o acima estipulado, por consequência, este Termo terá sua vigência estendida
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Convênio n.° 001/2019 não modificadas por este Termo Aditivo

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:D6BA1A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 55.° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.° 001/2019

EXTRATO DO 55.° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.° 001/2019
Convenente: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Conveniado: Fundação Educacional Severino Sombra, mantenedora do Hospital Universitário de Vassouras
Objeto: Transferir ao HUV o montante de até R$ 6.840.000,00 (Seis milhões, oitocentos e quarenta mil reais), na forma da Resolução SES nº 2726 de 11 de maio de 2022, que institui o componente regional do interior - PAHI/RI do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do SUS (PAHI) e fixa suas diretrizes para o ano de 2022
Vigência: O prazo de vigência deste Instrumento respeitará o período de execução dos recursos que, dar-se-á nos anos de 2022 e 2023, conforme consta nos os arts. 6.° e 13 da Resolução SES n.° 2726 de 11 de maio de 2022
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Convênio n.° 001/2019 não modificadas por este Termo Aditivo

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:DEA240F7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3742/2022 + ANEXO EXC. ARREC.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 1.552.160,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.443/2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 1.552.160,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1.443/2021, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso II, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Duas Barras, 06 de Setembro de 2022.

DR. FABRICIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Anexo Decreto 3742				
Cod. Red.	**Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso**	**Anulação**	**Suplementação**	**Excesso**
660	/0700.1236100071.059-4.4.90.52.00-80			1.552.160,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**1.552.160,00**

DR. FABRICIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

ANEXO - 2 - DECRETO 3.742/22 DE CRÉDITO ADICIONAL **MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - (80) - PRÉ-SAL FONTE DE RECURSOS - 80** **Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - PRÉ-SAL - (80)**			
	Jan/21 a Ago/21	**Set/21 a Dez/21**	**TOTAL**
Previsão	78.142,00	39.071,00	**117.213,00**
Arrecadação	170.198,73	504.529,38	**674.728,11**
	Jan/22 a Ago/22	**Set/22 a Dez/22**	**TOTAL**
Previsão	169.134,67	84.567,33	**253.702,00**
Arrecadação	2.995.853,64	1.166.794,34	**4.162.647,98**

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Set/21 a Ago/22 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses

	R$	(B)		
Set/21 a Dezembro/2021	504.529,38			
Janeiro/22 a Agosto/22 (A)	2.995.853,64	**Média entre Jul/21 a Jun/22**	**291.698,59**	**Valor utilizado**
Total:	**3.500.383,02**			
Média Mensal : (12 meses)	**291.698,59**			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (80) - PRÉ-SAL				
Receita Total Orçada	253.702,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	4.162.647,98			
Provável Excesso de Arrecadação	3.908.945,98			
(-) Total de Créditos Adicionais Abertos até 02-09-2022	285.702,00			
(+) Créditos Adicionais Abertos por Superávit Financ.	0,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	**3.876.945,98**			

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B3A724DA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI N.º 3.468, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro no valor total de R$ 2.584.912,81 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Doze Reais e Oitenta e Um Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Suplementar Realizado, no valor de **R$ 2.584.912,81 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Doze Reais e Oitenta e Um Centavos)** por Superavit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada**.**

Codificação	Descrição	Valor (R$)
11.10	**Fundo Municipal de Educação**	
12.361.0012.2012	**Manutenção da Unidade**	
3390.30.00.1550	Material de Consumo	R$ 84.912,81
3390.39.00.1550	Outros Serv T P Jurídica	R$ 50.000,00
4490.52.00.1550	Equipamento e Material Permanente	R$ 250.000,00
12.361.0013.2087	**Manutenção da Frota e Equip. Automotores**	
3390.30.00.1550	Material de Consumo	R$ 200.000,00
3390.39.00.1550	Outros Serv T P Jurídica	R$ 50.000,00
12.361.0013.2889	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3390.30.00.1550	Material de Consumo	R$ 50.000,00
4490.52.00.1550	Equipamento e Material Permanente	R$ 1.300.000,00
12.365.0013.2893	**Manutenção do Ensino Infantil**	
3390.30.00.1550	Material de Consumo	R$ 50.000,00
12.365.0013.2895	**Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola**	
3390.30.00.1550	Material de Consumo	R$ 50.000,00
4490.52.00.1550	Equipamento e Material Permanente	R$ 500.000,00
	Total	**R$ 2.584.912,81**

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superavit Financeiro Fonte 1550, Salario Educação, conforme discriminado abaixo:
CONTAS VINCULADAS:
CEF: nº 672006-0 Salário Educação

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		**FINANCEIRO**	
Disponibilidades	2.952.499,32	Restos a Pagar	367.446,51
		Consignações	140,00
		Demais Obrigações	-
		Superavit	2.584.912,81
Total	**2.952.499,32**	**Total**	**2.952.499,32**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 26 de agosto de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 383/2022 de autoria do Poder Executivo.

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:84B33116

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI N.º 3.469, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro o valor total de R$ 532.688,11 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Onze Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial Realizado, no valor de **R$ 532.688,11 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Onze Centavos)** por Superavit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada**.**

Codificação	**Descrição**	**Valor (R$)**
11.10	**Fundo Municipal de Educação**	
12.361.0012.2012	**Manutenção da Unidade**	
3390.30.00.1573	Material de Consumo	R$ 32.688,11
4490.52.00.1573	Equipamento e Material Permanente	R$ 500.000,00
	Total	**R$ 532.688,11**

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superavit Financeiro Fonte 1573, Transf de Recursos do Royalties Vinculado a Educação Art 2º da Lei 12.858/2013 , conforme discriminado abaixo:
CONTAS VINCULADAS:
BANCO DO BRASIL: nº 32.507-4 Royalties Vinculado a Educação

ATIVO		**PASSIVO**	
FINANCEIRO		**FINANCEIRO**	
Disponibilidades	R$545.958,89	Restos a Pagar	R$ 13.270,78
		Consignações	
		Demais Obrigações	
		Superavit	R$ 532.688,11
Total	**R$ 545.958,89**	**Total**	**R$ 545.958,89**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 26 de agosto de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 386/2022 de autoria do Poder Executivo.

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:26E92501

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 54º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

EXTRATO DO 54.° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.° 001/2019

Convenente: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Conveniada: Fundação Educacional Severino sombra, mantenedora do Hospital Universitário de Vassouras
Objeto: Transferir ao HUV o valor mensal máximo de R$ 50.100,00 (Cinquenta mil e cem reais), para custear os procedimentos de Terapia Renal Substitutiva -TRS (hemodiálises) de pacientes crônicos e custear as confecções de fístula arteriovenosa - FAV, conforme a Resolução SES n.° 2690 de 08 de abril de 2022, na forma da tabela abaixo:

Município	Unidades	Capacidade informada	Cofinanciamento hemodiálise mensal	Número máximo de FAV cofinanciados	Número máximo de FAV cofinanciad os	Cofinanciamneo máximo de FAV mensal	Cofinanciamento máximo mensal
Vassouras	Hospital Universitário Sul Fluminense	69	48.300,00	3,45	3	1.800,00	50.100,00

Vigência: Este Termo vigorará até 31/12/2022, sem prejuízo do período para a prestação de contas. E, se por ventura, o período do repasse financeiro ultrapassar o acima estipulado, por consequência, este Termo terá sua vigência estendida

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Convênio n.° 001/2019 não modificadas por este Termo Aditivo

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:C3777443
